

DECRETO Nº 4.295, de 17 de novembro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.887,18 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001	31911300	010000	71.000,00
6.2305			
1.05.0.04.123.001	33919700	010000	51.242,70
6.2305			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			

1.16.0.15.452.000 33903900	010000	243.631,03
6.2428		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 33903900	011518	13,45
5.2358		
TOTAL		
		365.887,18

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
1.09.0.27.812.000 44905100 9.1344	010000	187.137,44
1.09.0.27.812.000 33903900 9.2406	010000	56.493,59
1.09.0.27.812.000 33903300 9.2407	010000	122.242,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 44905200 5.2358	011518	13,45
TOTAL		365.887,18

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de

LUIZ ANTONIO DA SILVA

NEVES

Municipal

Prefeito